



## COMUNIDADADO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Processo Administrativo Nº 2019-TEC-048091

#### Item 17.1 do Edital e Cláusula Vigésima Segunda do ANEXO III (Minuta do Contrato)

A garantia do equipamento deve respeitar o limite imposto pelo item 11 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, qual seja de **02 (dois) anos a partir da data de entrega.**

Portanto, **onde se lê:**

*“Para o(s) EQUIPAMENTO (S), a GARANTIA deverá ser de 12 (doze) meses contados após a aceitação do EQUIPAMENTO”*

**Deverá ser lido:**

*“Para o(s) EQUIPAMENTO (S), a GARANTIA deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses contados após a aceitação do EQUIPAMENTO”*

Itajaí (SC) 01 de julho de 2019

**Márcio Venício Bernadino**  
Pregoeiro  
(PORTARIA 041/2018)